



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Mato Grosso

Mato Grosso, data da disponibilização: 27/10/2023

CONSELHO

EDITAL

CONSELHO - OAB-MT – EDITAL 001/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL 001/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE FORMAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA À ADVOCACIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 94 da Constituição da República Federativa do Brasil e 93, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB e de Resolução nº 448/2023 da OAB/MT, **torna pública** a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação de **lista sêxtupla** para o preenchimento de vaga de Desembargador destinada à advocacia, no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, conforme o Ofício n. 1429/2023-PRES, datado de 09/10/2023. Os interessados deverão formalizar os pedidos de inscrição, cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento acima citado, por meio de requerimento a ser protocolizado de forma eletrônica no endereço protocolo@oabmt.org.br, ou de forma física na sede da Seccional, localizado à Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78049-914, Cuiabá-MT, ou ainda por meio de correspondência registrada, na forma do art. 4º, parágrafo único do Provimento nº 102/2004, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.018,81 (mil e dezoito reais e oitenta e um centavos). A certidão negativa de feitos criminais do Poder Judiciário, exigida no artigo 6º, alínea e, do Provimento nº 102/2004, abrange o Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral. No ato da inscrição o candidato deverá instruir seu requerimento cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento nº 102/2004, bem como, com foto no tamanho 3x4 recente e fundo branco, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O Conselho Seccional escolherá a lista sêxtupla em observância à paridade de gênero, conforme Resolução nº 448/2023 da OAB/MT. O prazo para as inscrições iniciará no dia **16 de novembro 2023** e se encerrará no dia **05 de dezembro de 2023**, às 17:45 horas, quando o protocolo for realizado junto à Sede da OAB-MT ou às 23:59 horas, quando for realizado de forma eletrônica, nos termos do § 1º do artigo 2º do Provimento nº 102/2004. O prazo de impugnação iniciará no dia **07 de dezembro de 2023** e encerrará no dia **12 de dezembro de 2023**, nos termos do art. 8º do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal. No caso de indeferimento ou impugnação do pedido de registro, o candidato será notificado para apresentar recurso ou defesa, em 05 (cinco) dias corridos, **sendo que o prazo iniciará em 14/12/2023 e encerrará em**

19/12/2023. A sessão pública do Conselho Seccional será realizada de modo presencial na sede da OAB/MT, sito à Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78049-914, Cuiabá-MT, no dia **20 de dezembro de 2023**, às 08:00 horas, e será transmitida no canal do youtube OAB Mato Grosso. Os candidatos disporão do prazo máximo de até 03 (três) minutos para sua apresentação e mais 03 (três) minutos para a arguição feita pela Comissão designada pela Diretoria para este fim, acerca dos temas tratados no §5º, do artigo 8º, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB. A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será fixada mediante sorteio da Diretoria. Posteriormente os conselheiros e conselheiras e membros honorários vitalícios com direito a voto que estejam presentes, serão chamados um a um, em ordem alfabética, as cédulas nominais contendo os nomes e os nomes sociais dos candidatos em ordem alfabética, para votação e posterior apuração nominalmente identificada. No processo de escolha para formação da lista sêxtupla será observado o estabelecido no Provimento nº 102/2004 e suas alterações, a Resolução nº 448/2023 e pelo presente Edital. Os casos omissões serão decididos pela Diretoria Seccional da OAB/MT nos limites das suas competências. Assim, para o alcance e conhecimento de todos, o presente edital é publicado no Diário Eletrônico da OAB, nesta edição. Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

Gisela Alves Cardoso

Presidente da OAB/MT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil